PROCESSO Nº: 782/23	LEI Nº:
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 018/23	
AUTOR: Ver. Larissa Rufino Gomes	
ASSUNTO: Institui no âmbito do município de Iranduba a "Semana Municipal da Enfermagem".	

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

DATA	DISCRIMINAÇÃO	ASSINATURA
03/04/23	Protocolado no setor legislativo	
04/04/23	Lido em plenário	

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023

EMENDA SUPRESSIVA N° 001/2023

Suprime o inciso III, do art. 2 do Projeto de Lei nº 018/2023.

Art. 1º - suprime o inciso III, do art. 2°, do Projeto de Lei nº 018/2023, que institui no ambito do Municipio de Iranduba a Semana Municipal da Enfermagem.

Passando o art. 2º, do Projeto de Lei nº 018/2023, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - Na Semana Municipal de Enfermagem poderão ser realizadas parcerias com entidades de enfermagem, instituições de educação entre outras, com o objetivo de:
I – Promover palestras, conferências, campanhas reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem;
II – Promover a valorização das entidades dedicadas aos profissionais na área de saúde;
III – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o intuito de divulgar a "Semana Municipal da Enfermagem".

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa suprimir o inciso III, haja vista que a jurisprudência pacífica tem assentado que a lei que autoriza o Poder Executivo a agir em matérias de sua iniciativa privada implica, em verdade, em uma determinação.

Portanto, frente as razões descritas acima, rogo a aprovação desta emenda pelos nobres pares.

Gabinete da Câmara Municipal de Iranduba, 12 de abril de 2023.

LARISSA RUFINO GOMES
Vereadora/PSD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficio n° 074/2023/GABPRES/CMI

Iranduba-Am, 10 de abril de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor
Bruno da Silva Lima
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos pelo presente encaminhar o processo n° 782/2023, que tem como proposição o Projeto de Lei n° 018/2023, de autoria da Ver. Larissa Rufino Gomes, que institui no âmbito do Município de Iranduba a "Semana Municipal da Enfermagem", lido em reunião ordinária do dia 04 de abril de 2023, para que Vossa Excelência juntamente com os membros exarem parecer.

Atenciosamente,

Ver. Kelison Dieb da Silva – MDB
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Sabrina Tunemda
Recebido
Terça-feira/Abril
11/04/2023

Praça dos Três Poderes, 60 – CENTRO
Iranduba-AM - CEP 69415-00
cm_iranduba@hotmail.com

LIDO EM PLENÁRIO
04/04/2023

PROJETO DE LEI Nº 18/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RECEBIDO EM: 03/04/23
HORAS: 13:40
FUNCIONÁRIO(A)

INSTITUI no âmbito do Município de Iranduba a "Semana Municipal da Enfermagem".

A Vereadora Larissa Gomes – PSD, da Câmara Municipal de Iranduba do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o referido Projeto de Lei para a douta apreciação e deliberação do Soberano Plenário:

LEI

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Enfermagem", no âmbito do Município de Iranduba, a ser comemorado na terceira semana do mês de maio.

Art. 2° - Na Semana Municipal de Enfermagem poderão ser realizadas parcerias com entidades de enfermagem, instituições de educação entre outras, com o objetivo de:

I – Promover palestras, conferências, campanhas reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem;

II – Promover a valorização das entidades dedicadas aos profissionais na área de saúde;

III – Autorizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a capacitação e valorização de seus servidores;

IV – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o intuito de divulgar a "Semana Municipal da Enfermagem".

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 3 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição vem no sentido de reconhecer os profissionais de enfermagem e sua importância para o bom funcionamento da saúde.

A enfermagem na Rede Básica de Saúde, possui importância fundamental nos acompanhamentos de pacientes não somente nas UBSs, mas de igual forma nas residências estendendo o atendimento e a prevenção.

A enfermagem é a responsável pelo bem-estar do paciente nas 24 horas do dia, através do acompanhamento do quadro clínico, execução dos tratamentos prescritos (alimentação, higienização, administração de medicamentos) e ainda oferecer orientação sobre prevenção de doenças e manutenção da saúde e conforto à família.

Os profissionais tem origem milenar e data da época em que ser enfermeiro era uma referência a quem cuidava, protegia e nutria pessoas convalescentes, idosos e deficientes. Durante séculos, a enfermagem vem formando profissionais em todo mundo, comprometidos com a saúde e o bem-estar do ser humano.

São de suma importância as atividades que esses profissionais exercem em nossa cidade, razões pela qual apresentamos a presente proposição, e aguardamos sua aprovação pelos pares desta augusta Casa.

LARISSA RUFINO GOMES
Vereadora/PSD

Presidente da Comissão da Saúde, Previdência, Assistência Social e Trabalho